ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 40/2023 - DF

O Doutor **RODRIGO VIEIRA DE AQUINO**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Ituporanga/SC e Diretor do Foro, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina;

CONSIDERANDO, ainda, as fortes chuvas ocorridas nos últimos dias na Comarca de Ituporanga e no estado de Santa Catarina, ocasionando alagamento de ruas e rodovias, prejudicando sobremaneira o deslocamento de servidores, advogados, partes e demais pessoas que utilizam-se do serviços judiciários deste Fórum de justiça.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam **SUSPENSOS** o expediente e os prazos legais e normativos das Serventias Extrajudiciais da Comarca de Ituporanga/SC, no período de 09 a 11 de outubro de 2023, sem prejuízo de revisão dos prazos acaso não haja modificação do contexto de crise.

Art. 2º. Publique-se cópia desta portaria no Sistema de Cadastro do Extrajudicial.

Art. 3º. Afixe-se cópia na porta de entrada deste Fórum. Os notários e os registradores providenciarão a afixação de cópia desta Portaria, em local bem visível, na parte externa de suas serventias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ituporanga, 09 de outubro de 2023

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vieira de Aquino**, **Juiz de Direito de Entrância Final**, em 09/10/2023, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **7606037** e o código CRC **CDE936A4**.